



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 01/2024, 30 DE JULHO DE 2024

ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS ALEGRETE

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando Ensino Médio Integrado e PROEJA do *Campus* Alegrete, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar – *Campus* Alegrete, Gestão 2025 conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Técnicos Integrados e PROEJA do *Campus* Alegrete.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral. Composta pelos alunos: Vitória Ipar, Alice Goulart e Murilo Posser.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das chapas serão realizadas de modo presencial e online, entre o período de 30 de julho a 07 de agosto de 2024, conforme o cronograma do item 11 deste edital, por meio do formulário online (<https://forms.gle/wTuiC22ca21uUUWU8>) ou pela ficha disponibilizada pela Comissão Eleitoral. As informações necessárias para a inscrição encontram-se no Anexo I deste edital.

3.2. Alunos menores de idade candidatos aos cargos de presidente, vice-presidente e tesoureiro precisam anexar ao formulário de inscrição o Termo de Ciência assinado pelos pais, disponível no Anexo II deste edital.

3.3. Os cargos que compõe as chapas para a diretoria do Grêmio Estudantil são:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Secretário(a) Geral;
- IV - Tesoureiro(a);
- V - Diretor(a) de Assuntos Internos;
- VI - Diretor(a) de Comunicação;
- VII - Diretor de Esportes Masculino;
- VIII - Diretora de Esportes Feminino;
- IX - Diretor(a) de Eventos;
- X - Diretor(a) de Imprensa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- XI - Diretor(a) Arte, Cultura e Gênero;
- XII - Diretor de Assuntos Estudantis e Moradia;
- XIII - Diretor(a) de Saúde, Meio Ambiente e Inclusão.

3.4. Serão aceitas apenas inscrições com o formulário completo.

3.5. Poderão se inscrever nas chapas alunos dos cursos técnicos integrados e do PROEJA que sejam frequentes.

3.6. A Comissão Eleitoral procederá à divulgação da chapa(s) elegível(is), atendendo aos requisitos previstos no item 3.5 deste edital, por meio de divulgação oficial, no dia 09 de agosto de 2024, conforme estipulado em cronograma no item 11.

4. DA CAMPANHA

4.1. A campanha se dará nos dias 12 a 20 de agosto de 2024.

4.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

4.2.1. Infringindo o item “4.2.” a chapa fica sujeita a penalidade a ser estabelecida pela comissão.

4.3. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à Direção.

4.4. É proibida a “boca de urna”.

4.5. A campanha deverá ser feita por meio digital ou presencial (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).

4.6. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas e a pessoas de diferentes matizes ideológicas, raciais e de gênero. Caso isto ocorra, poderá ocorrer impugnação da chapa infratora.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Poderão votar alunos devidamente matriculados nos cursos Técnicos Integrados do Ensino Médio e PROEJA do *Campus* Alegrete.

5.2. A votação dar-se-á de forma presencial, singular e confidencial, no dia 21 de agosto de 2024 das 09h e 50min às 20h.

5.3. Cada votante receberá uma cédula de votação única.

5.4. O voto é facultativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

5.5. Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) chapa.

5.6. Após o horário indicado, o voto não será registrado.

5.7. A eleição para a escolha da chapa do Grêmio Estudantil será coordenada e organizada pela comissão eleitoral com a colaboração da Coordenação de Assistência Estudantil.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso por parte da(s) chapa(s) ou eleitor na etapa de divulgação da chapa eleita.

6.2. Os recursos deverão: a) Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no Anexo III, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral presencialmente.

b) Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 11 deste Edital.

6.3. A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração ocorre no mesmo dia da eleição, a partir das 20h do dia 21 de agosto de 2024, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.

7.2. Somente poderá participar da apuração 1 (um) fiscal por chapa.

7.3. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

7.4. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site da instituição.

7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar *Campus* Alegrete a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.6. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas.

7.7. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral definirá a data de nova eleição entre as chapas empatadas em primeiro lugar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 21 de agosto de 2024 nas redes sociais do *Campus* e no site institucional.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato da diretoria do Grêmio Estudantil terá início após a homologação do resultado final e deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade por um ano e meio.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

11. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	30 de julho (terça-feira)
Inscrição das chapas	30 de julho a 7 de agosto
Homologação de inscritos	08 de agosto (quinta-feira)
Divulgação dos inscritos	09 de agosto (sexta-feira)
Período de campanha	12 de agosto a 20 de agosto
Eleição	21 de agosto (Quarta-feira)
Apuração dos votos	21 de agosto
Publicação dos resultados	21 de agosto
Recurso	22 de agosto (quinta-feira)
Homologação do recurso	22 de agosto, 20h (quinta-feira)
Publicação dos resultados	23 de agosto (sexta-feira)

Alegrete/RS, 30 de julho de 2024.

Murilo Matiazzi Posser

Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE CARGOS E INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO
DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL**

Nome da chapa: _____

Cargo	Nome	Matrícula
Presidente*		
Vice-Presidente*		
Secretário(a)*		
Tesoureiro(a)*		
Diretor(a) de Comunicação		
Diretor(a) de Eventos		
Diretor de Esportes Masculino		
Diretora de Esportes Feminino		
Diretor(a) de Assuntos Internos		
Diretor(a) de Imprensa		
Diretor(a) Arte, Cultura e Gênero		
Diretor de Assuntos Estudantis e Moradia		
Diretor(a) de Saúde, Meio Ambiente e Inclusão		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DE ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Eu, _____, portador do RG _____,
responsável pelo aluno _____, matrícula
_____, RG _____ candidato ao cargo
de _____ para a eleição do Grêmio Estudantil do *Campus*
Alegrete, declaro ciência e concordância com sua participação na direção do Grêmio.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável

